

**EDITAL Nº. 006/2016 – PROEG DE SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA – NÚCLEO PEDAGÓGICO VILA RICA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT – POR TRANSFERÊNCIA INTERNA (CURSO DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UNEMAT DE MESMA ÁREA DE AFINIDADE DE CONHECIMENTO) E TRANSFERÊNCIA EXTERNA (OUTRAS IES NACIONAIS PÚBLICAS OU PRIVADAS)**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no uso de suas atribuições, em atendimento às Resoluções n.º 054/2011-CONEPE e n.º 069/2015-CONEPE, **RESOLVE** publicar normas e procedimentos a serem adotados, com vistas ao preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com a fase/ciclo em que se encontrem, para ingresso no período letivo de 2016/2.

## 1. DA FINALIDADE E DO PÚBLICO-ALVO

Este edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento de vagas remanescentes, de acordo com a fase/ciclo em que se encontrem, nos cursos de graduação presenciais dos *campi* da UNEMAT.

1.1. Poderão candidatar-se ao processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital:

- I. discentes de curso de graduação presencial dos *campi* da Unemat de mesma área de afinidade de conhecimento (TRANSFERÊNCIA INTERNA);
- II. discentes de mesmo curso de graduação presencial de outras IES públicas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
- III. discentes de curso de graduação presencial de outras IES públicas de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
- IV. discentes de mesmo curso de graduação presencial de IES privadas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA);
- V. discentes de cursos de graduação presencial de IES privada de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador (TRANSFERÊNCIA EXTERNA).

1.2. As áreas de afinidades dos cursos de graduação presenciais da UNEMAT, com vagas remanescentes a serem preenchidas segundo os procedimentos deste edital, estão definidas na Resolução n.º 069/2015-CONEPE, constante no Anexo III.

## 2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1. O candidato deverá possuir carga horária mínima a ser aproveitada, correspondente à fase/ciclo em que a vaga remanescente se encontre, segundo o Anexo I.

- 2.2.** Comprovar previamente, por meio de histórico escolar, a obtenção de aprovação em todas as disciplinas previstas para o 1º (primeiro) período da matriz curricular do curso de origem, em conformidade ao disposto no artigo 119, da Resolução n.º 054/2011-CONEPÉ;
- 2.3.** O candidato deverá entregar à banca avaliadora do curso de destino pleiteado, **na data do exame de seleção**, os programas das disciplinas (matérias ou unidades curriculares) e das demais atividades formativas nas quais o candidato obteve aprovação na instituição de origem (conteúdo programático que descreve as atividades que foram desenvolvidas), todos vistados pelo órgão/departamento/repartição responsável pela emissão, para a verificação da correspondência entre a carga horária mínima cursada, de acordo com o número de disciplinas e/ou créditos a serem aproveitados, e à fase/ciclo em que a vaga remanescente se encontra.
- 2.4.** Em momento oportuno, após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento das vagas remanescentes durante o ano letivo, com fundamento no art. 56, § 3º, da Resolução n.º 054/2011, será publicado edital destinado aos candidatos portadores de diplomas de nível superior da área ou de área de afinidade de conhecimento, aplicando-se, no que couber, os mesmos critérios de seleção para os casos de transferência externa.

### 3. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>Publicação do edital</b>	20/09/2016	até às 18 horas	<a href="#">Endereço eletrônico*</a> e SAA** do campus
<b>Prazo para inscrição</b>	21 a 23/09/2016	das 08h às 11h e das 14h às 17h.	SAA** do campus
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	26/09/2016	até às 18 horas	<a href="#">Endereço eletrônico*</a> e SAA** do campus
<b>Prazo para interposição de recursos sobre indeferimento de inscrição</b>	27/09/2016	das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h	SAA** do campus
<b>Divulgação dos resultados dos recursos interpostos por indeferimento de inscrição</b>	28/09/2016	até às 18 horas	<a href="#">Endereço eletrônico*</a> e SAA** do campus
<b>Exame de seleção</b>	29/09/2016	das 14 às 17 horas	No Núcleo Pedagógico da UNEMAT, Av. Perimetral Leste, S/N, Setor Bela Vista, cidade de Vila Rica – MT.
<b>Divulgação do resultado preliminar do processo de seleção</b>	30/09/2016	até às 18 horas	<a href="#">Endereço eletrônico*</a> e SAA** do campus

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Prazo para interposição de recursos sobre resultado preliminar do processo de seleção	03/10/2016	das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h.	SAA** do campus
Divulgação do resultado dos recursos e publicação do resultado final	04/10/2016	até às 18 horas	<a href="#">Endereço eletrônico*</a> e SAA** do campus
Matrícula	05 a 06/10/2016	das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min	Núcleo Pedagógico da UNEMAT de Vila Rica

\* <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2016>

\*\* Supervisão de Apoio Acadêmico

\*\*\* Disponível em: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=calendario&c=2016>

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

4.1. Para fins de inscrição no processo de seleção para preenchimento das vagas de que trata este edital, o discente ou seu procurador legal, deverá comparecer **no período de 21 a 23 de setembro de 2016, no horário das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h** na SAA – Supervisão de Apoio Acadêmico do Núcleo Pedagógico da UNEMAT de Vila Rica, onde o curso pleiteado é ofertado, no endereço: Av. Perimetral Leste, S/N, Setor Bela Vista, cidade de Vila Rica – MT.

4.2. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus anexos, editais complementares, comunicados oficiais, e posteriores alterações, caso ocorram, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3. São documentos necessários para realizar a inscrição:

TIPO DE VAGA PLEITEADA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
<b>Transferência interna</b> (mesmo curso de graduação presencial da Unemat) ou <b>Transferência externa</b> (curso de graduação presencial de outras IES nacionais públicas ou privadas)	I. Cópia do documento oficial de identificação pessoal em que conste o RG e CPF; II. Cópia do Atestado de vínculo e Histórico Escolar, emitidos pelo órgão/departamento/repartição da Instituição de origem, no período letivo deste Edital, em que conste o curso de graduação presencial, de oferta contínua, a que o candidato está vinculado; III. Procuração particular <b>original</b> , se for o caso.

4.4. A inscrição poderá ser realizada por representação legal, via procuração particular **original**, instruída com cópias e originais dos documentos pessoais (RG e CPF) do procurador para conferência. Nesta hipótese, o candidato assumirá as consequências de eventuais erros de seu procurador.

- 4.5. O candidato poderá utilizar o modelo de procuração disponibilizado no endereço <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2016>, clicando no link: “modelo de documentos”.
- 4.6. Não serão aceitas inscrições via e-mail, fax ou quaisquer outros meios telemáticos.
- 4.7. O candidato somente será considerado inscrito no presente processo de seleção, após ter cumprido todas as instruções previstas neste edital.
- 4.8. O candidato não selecionado, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital, deverá retirar na SAA a documentação apresentada no prazo de até 30 dias, contados da divulgação do resultado final. Após esse prazo a SAA fará o descarte da documentação não retirada.

## 5. DO EXAME DE SELEÇÃO

- 5.1. Com fundamento no inciso VIII, do art. 56 e no II, do art. 121, da Resolução nº. 054/2011-CONPEPE, o preenchimento das vagas de que trata este edital está condicionado, dentre outros requisitos a serem contemplados, à aprovação em exame de seleção.
- 5.2. O exame de seleção constitui-se de uma prova de conhecimentos específicos, cujos conteúdos a serem abordados estão listados no Anexo II deste edital.
- 5.3. A prova de conhecimento específico será a produção de um texto dissertativo a partir de um tema sorteado no início da prova.
- 5.4. O candidato deverá obter, no mínimo, nota 5,0 (cinco), para classificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO DA VAGA POR FASE/CICLO

- 6.1. Conforme o art. 2.º, da Resolução n.º 006/2016-CONPEPE, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a fase/ciclo em que se encontrem, conforme Anexo I.
- 6.2. Cada uma das fases/ciclos dos cursos de graduação em que tiver vagas remanescentes corresponderá, segundo o respectivo projeto pedagógico de curso, a uma porcentagem mínima de sua carga horária total.
- 6.3. As porcentagens de carga horária mínima por fase/ciclo que alude o item anterior serão estabelecidas, de acordo com as seguintes proporções:
- I. Cursos de graduação com período de integralização mínimo de 4 anos: 12,5% X nº da fase/ciclo;
  - II. Cursos de graduação com período de integralização mínimo de 5 anos: 10% X nº da fase/ciclo;
  - III. Cursos de graduação com período de integralização mínimo de 6 anos: 8,33 % X nº da fase/ciclo.
- 6.4. Para fins de classificação, o candidato deverá ter cursado, obrigatoriamente, a carga horária mínima correspondente à fase/ciclo em que a vaga remanescente se encontre, levando-se em consideração para tanto, a soma da carga horária de disciplinas a serem aproveitadas.

- 6.5. A verificação do enquadramento do candidato na fase/ciclo em que a vaga remanescente se encontrar será feita com base no Histórico escolar, **entregue no ato da inscrição**, conforme item 4.3, II, bem como nos programas das disciplinas (matérias ou unidades curriculares) e das demais atividades formativas nas quais o candidato obteve aprovação na instituição de origem (conteúdo programático que descreve as atividades que foram desenvolvidas), entregues à banca examinadora, **na data do exame de seleção**, conforme o item 2.3.
- 6.6. O candidato que não tiver obtido no exame de seleção, no mínimo, nota 5,0 (cinco), não terá seus documentos apreciados, para fins de enquadramento por fase/ciclo em que a vaga se encontrar.
- 6.7. O candidato que não possuir a carga horária correspondente para o enquadramento na fase/ciclo em que a vaga remanescente se encontrar será desclassificado.

## 7. DA BANCA DE SELEÇÃO

- 7.1. A seleção para preenchimento das vagas e para a classificação dos candidatos será realizada por uma Banca constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso.
- 7.2. Caberá à Banca:
- I. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;
  - II. Deferir ou indeferir a inscrição;
  - III. Elaborar, aplicar e corrigir o exame de seleção;
  - IV. Proceder à análise do enquadramento por fase/ciclo;
  - V. Receber e responder os recursos interpostos dentro dos prazos constantes neste edital;
  - VI. Realizar a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas, considerando-se o disposto no item 8 deste edital;
  - VII. Encaminhar os resultados à Coordenação do Curso, para homologação, e à PROEG, no e-mail **proeg.editais@unemat.br**, para publicação.

## 8. DA DATA, DO LOCAL E DAS INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 8.1. A prova de conhecimentos específicos será aplicada no dia **29 de setembro de 2016, das 14 às 17 horas**, nas dependências do Núcleo Pedagógico de Vila Rica, situado no endereço: Av. Perimetral Leste, S/N, Setor Bela Vista, cidade de Vila Rica – MT.
- 8.2. A prova de conhecimentos específicos terá duração de 03 (três) horas.
- 8.3. A aplicação da prova de conhecimentos específicos é de responsabilidade da Banca Examinadora, podendo, a depender da necessidade, outros docentes do curso serem designados pela Coordenação para auxiliar nos trabalhos.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização do exame de seleção com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início.

**8.5.** No dia de realização do exame de seleção o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos e materiais:

- I. Comprovante original do requerimento de inscrição ao processo de seleção de que trata este edital;
- II. Documento de identidade original com foto;
- III. Caneta transparente com tinta de cor azul ou preta.

**8.6.** Não será permitida a entrada do candidato no local do exame de seleção após às 14 horas.

**8.7.** Não será permitido ao candidato portar, dentro da sala do exame de seleção, textos de qualquer natureza, cadernos, blocos de notas, agendas ou qualquer dispositivo eletrônico.

**8.8.** Recomenda-se aos candidatos com cabelos longos, mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, tapando as orelhas, poderá ser solicitado que prenda-o, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica.

**8.9.** A prova de conhecimentos específicos deverá ser realizada, obrigatoriamente, com caneta de tinta azul ou preta.

**8.10.** As assinaturas na folha de presença e nas folhas de prova são de inteira responsabilidade do candidato.

**8.11.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação do exame de seleção tendo decorrido, no mínimo, 02 (duas) horas de seu início.

**8.12.** Será eliminado o candidato que:

- I. Durante a aplicação do exame de seleção estiver praticando qualquer espécie de fraude, ato de improbidade ou de indisciplina ou portando qualquer dos materiais/objetos descritos no item 8.7 deste edital;
- II. Retirar-se da sala no prazo inferior ao disposto no item 8.11 deste edital.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

**9.1.** Para fins de classificação e preenchimento das vagas previstas neste edital, será observada:

- a) A aprovação no exame de seleção, com, no mínimo, nota 5,0 (cinco);
- b) A possibilidade de enquadramento do candidato na fase/ciclo em que a vaga se encontre;
- c) A ordem de prioridades prevista no art. 56, da Resolução n.º 054/2011-CONPE, e art. 2.º, da Resolução n.º 006/2016-CONPE, a saber:
  - I. TRANSFERÊNCIA INTERNA (discentes de cursos de graduação presenciais dos *campi* da Unemat de mesma área de afinidade de conhecimento);
  - II. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: (discentes de mesmo curso de graduação presencial de outras IES públicas reconhecidos pelo respectivo órgão regulador);
  - III. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: (discentes de cursos de graduação presencial de outras IES públicas de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador);
  - IV. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: (discentes de mesmo curso de graduação presencial de IES privadas, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador);

V. TRANSFERÊNCIA EXTERNA: (discentes de cursos de graduação presencial de IES privadas de mesma área de afinidade de conhecimento, reconhecidos pelo respectivo órgão regulador);

9.2. Havendo empate entre o resultado obtido pelos candidatos, deverão ser adotados os seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota no exame de seleção;
- II. Maior média nas disciplinas cursadas, mediante análise do Histórico Escolar;
- III. Maior idade.

## 10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1. O resultado da homologação das inscrições (deferidas ou indeferidas) do processo de seleção de que trata este edital será publicado pela PROEG, por meio de edital complementar, até a data provável de **26 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico: <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2016>.

10.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado da homologação das inscrições no dia **27 de setembro de 2016**, conforme horário e locais estabelecidos no cronograma deste edital.

10.3. O Recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Banca de Seleção, protocolado na Supervisão de Apoio Acadêmico do Núcleo Pedagógico de Vila Rica, onde o curso pleiteado é ofertado, no horário das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min. (<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2016>)

10.4. O resultado preliminar do processo de seleção de que trata este edital será publicado pela PROEG, por meio de edital complementar até a data provável de **30 de setembro de 2016**, no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2016>.

10.5. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar do processo de seleção, devendo protocolá-lo na Coordenação do Curso pleiteado, no dia **03 de outubro de 2016**, no horário de seu expediente administrativo.

10.6. Caberá à Banca Examinadora avaliar o recurso interposto pelo candidato, tanto por indeferimento de inscrição, quanto do resultado preliminar da seleção, exarar parecer e encaminhar o resultado à PROEG para publicação.

10.7. Das decisões dos recursos previstos neste edital não caberão novos recursos.

10.8. O Resultado final do presente edital será publicado pela PROEG no endereço eletrônico <http://portal.unemat.br/?pg=site&i=proeg&m=editais&c=remanescentes-2016> na data provável de **04 de outubro**.

## 11. DA MATRÍCULA

11.1. O prazo de matrícula para os aprovados neste certame é do dia **05 à 06 de setembro de 2016**.

11.2. O candidato aprovado, ou seu representante, que não se apresentar na data estabelecida para realizar a matrícula, com a documentação exigida para a efetivação da matrícula, segundo o art. 65, da Resolução n.º 54/2011-CONEP (disponível em [Resolução nº 054/2011 - CONEPE - Normatização Acadêmica](#)), perderá o direito à vaga.

- 11.3. Para as vagas não preenchidas em primeira chamada, cada campus, por meio da Supervisão de Apoio Acadêmico, fará a convocação dos classificados, estabelecendo data e horário para a matrícula, respeitando, rigorosamente, o número de vagas constante do anexo I deste edital, a classificação dos candidatos e o limite temporal máximo de 25 dias letivos, contados do início de 2016/2.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela PROEG, ouvida a Coordenação de curso de cada campus, conforme o caso.
- 12.2. Revogam-se as disposições em contrário.

Cáceres-MT, 20 de setembro de 2016.

**PROF<sup>a</sup>. RINALDA BEZERRA CARLOS**

Pró-Reitora de Ensino de Graduação em substituição - PROEG/UNEMAT



ANEXO I  
QUADRO DE VAGAS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MÉDIO ARAGUAIA – NÚCLEO PEDAGÓGICO DE VILA RICA

BACHARELADO EM DIREITO - TURNO: NOTURNO

TURMA DE REFERÊNCIA	FASE	VAGAS
2016/01	2ª	2
TOTAL DE VAGAS		2

ANEXO II  
CONTEÚDO PARA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Curso de Bacharelado em Direito**

Princípios do Direito Penal;  
Inquérito Policial;  
Personalidade;  
Fatos Jurídicos;  
Poder Constituinte.